



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 36/2015

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – TIDE A SERVIDORA PÚBLICA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro na Lei Municipal N° 899/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral de dedicação exclusiva – tide, com percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, à servidora pública: **Marcia Ferreira Gomes**, portadora da cédula do RG Identidade Civil sob nº 9.714.688-8 e inscrita no CPF sob nº 058.416.289-84, ocupante do cargo efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 15 de Setembro de 2015.


Severino Linhares
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016